

ARTIGO



Pedro Maciel, advogado trabalhista, sócio da Advocacia Maciel, mestre em direito das relações sociais e Trabalhistas e especialista em direito empresarial.

A decisão do TST que pode mudar a relação entre sindicatos e empresas

Nova regra dá autonomia inédita para entidades processarem companhias sem o "sinal verde" do empregado

A recente decisão do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que fixou tese jurídica vinculante sobre a legitimidade dos sindicatos, representa um divisor de águas nas relações trabalhistas brasileiras. Ao julgar o Tema 27 dos incidentes de recursos repetitivos, a Corte estabeleceu que as entidades sindicais possuem ampla e irrestrita legitimidade extraordinária para defender interesses da categoria, mesmo que a ação envolva um único trabalhador e, o que é mais sensível, independentemente de autorização prévia deste indivíduo.

Até então, o cenário jurídico abrigava uma controvérsia profunda. Discutia-se se, em casos nos quais o suposto direito violado se restringisse a um só empregado, e não a uma coletividade, não seria imperativo o ajuizamento de uma ação individual, munida de procuração específica. O entendimento que prevalecia em muitos juízos era o de que questões particularizadas, como a quantificação de direitos de cada trabalhador, exigiam a atuação direta do interessado.

Contudo, a nova tese do TST retira essa limitação. Amparado na Constituição Federal e no entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 823), o TST consolidou a visão de que a substituição processual sindical abrange todas as fases do processo, conhecimento, liquidação e execução, alcançando associados e não associados, turmas ou até mesmo um indivíduo isolado.

O impacto prático dessa guinada jurisprudencial é imediato e recai diretamente sobre a governança das empresas. A decisão confere um poder inédito aos sindicatos, transformando-os em agentes altamente proativos na defesa de direitos. Ao dispensar o "sinal verde" do trabalhador para



o ajuizamento da ação, o TST entrega às entidades sindicais um respaldo robusto para atuar como verdadeiros fiscais do ambiente corporativo.

O setor produtivo está diante da iminência de uma fiscalização muito mais intensa. A decisão dá um poder maior ao sindicato e faz com que os entes possam se tornar muito proativos

na defesa do direito de seus representados, mesmo aqueles que não sejam filiados.

O ente sindical tem um respaldo forte na defesa dos direitos dos representados contra empresas, mesmo sem o trabalhador autorizar o ajuizamento da ação, o que pode ocasionar uma fiscalização mais intensa por parte dos sindicatos de trabalhadores.

Essa nova dinâmica exige que as empresas recalquem suas rotas de gestão de passivo. Com sindicatos autorizados a fiscalizar inconsistências no cumprimento de normas coletivas, planos de carreira ou reajustes, a única defesa efetiva para as corporações passa a ser o rigor absoluto no compliance trabalhista.

A decisão do TST busca, em tese, a eficiência do Judiciário e

a máxima efetividade da tutela dos direitos sociais. No entanto, o mercado deve se preparar para o efeito colateral imediato: um ambiente de relações sindicais mais incisivo, em que a auditoria externa não virá não apenas do Ministério do Trabalho, mas das próprias entidades de classe, agora municiadas com a chancela da alta Corte trabalhista do país.